

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.816, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018 para incluir valor à entidade com repasse financeiro na modalidade subvenção e auxílio.

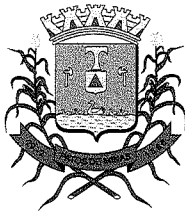
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1049, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Para dar complemento à movimentação suplementa as dotações orçamentárias 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1050, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); e 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 4.4.50.42.00 – Auxílios, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1051, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de agosto de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenção				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 242 - Assistência Portador Deficiência, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
244	0011	1050	Centro Espírita Bezerra de Menezes	6.000,00

Auxílio				
Função ...				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 244 - Assistência Comunitária)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
244	0011	1051	Centro Espírita Bezerra de Menezes	4.000,00